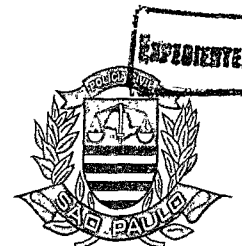




SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA  
"DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA



Ofício APA nº 097/2014.  
TAS/lf - Ref. DGPAD 9.902/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 22/AGO/2014 16:06 070891

**DÊ-SE VISTA AO AUTOR.**

São Paulo, 14 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

*[Handwritten signature]*  
Presidente  
26/8/2014

Em resposta ao Ofício PR/DL nº 277, de 06-08-2014, por meio do qual foi encaminhado cópia do Requerimento à Presidência nº 488, com proposta de estender a Gratificação por Acúmulo de Titularidade (GAT) aos Escrivães e Investigadores de Polícia, tenho a informar a Vossa Excelência que o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), em expediente de idêntico teor, aduziu que a aludida gratificação foi instituída pela Lei Complementar nº 1.020, de 2007, aos integrantes da carreira de Delegado de Polícia designados em caráter excepcional para responderem cumulativamente pela direção de unidades e equipes operacionais e de plantão dos órgãos de execução da Polícia Civil. Assim, eventual contraprestação pecuniária aos policiais civis por acúmulo de funções em unidades policiais distintas haveria de ser instituída por nova lei complementar.

Nesse sentido, por meio do Protocolado DGPAD nº 3.169/2013, restou encaminhada à Administração Superior proposta de criação da "Gratificação por Acúmulo de Exercício (GAE)", a ser paga aos servidores que, em seus dias de folga, concorram às escalas de plantão de outras Unidades Policiais.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

*[Handwritten signature]*  
**VALMIR EDUARDO GRANUCCI**  
**DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO**

Excelentíssimo Senhor  
**Gerson Henrique Sartori**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.  
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Jundiaí - SP  
CEP 13.201-970

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**

Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 9º andar – Cep – 01032-001 - Luz - São Paulo - ☎ 3311-3050.